

## GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6

Pra Coronel Antonio Belo, N \* 651 - Centro

CEP: 62.540-000 - FONE: (0xx88) 3636.1134



Lei nº. 703/2007 de 11 de junho de 2007.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de rua FRANCISCO TOMÉ SOBRINHO, sendo limitada da seguinte forma ao Sul com o Riacho das galinhas ao Norte – com a Rua Raimundo Laurentino de Meneses ao Nascente com a Rua Segundo Laurentino de Meneses e do Poente com as residências da referida Rua.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em /11 de junho de 2007.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS Prefeito Municipal